



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Autógrafo nº 126/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 322.997,28 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.15.452.0031.2.252. CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SEMOSP

369 - 3.3.90.30.00.00 17010000 MATERIAL DE CONSUMO 322.997,28

Total Suplementação: R\$ 322.997,28

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000

322.997,28

Total da Receita: R\$ 322.997,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 24 de junho de 2024.

VALDOMIRO CORA
Presidente da CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário/CMC

LAURO COSTA KLOCH
2º Secretário/CMC